

Autor:

**Edson Ribas Malachini**

Título

**Ato administrativo (conceito e elementos)**

Banca Examinadora:

Presidente: Dr. Fernando Andrade de Oliveira  
Dr. Celso Antonio Bandeira de Mello  
Dr. Alvacir Alfredo Nicz

Defesa: 17 de novembro de 1989.

### **Resumo**

A dissertação se preocupa sobretudo em fixar, com precisão, o verdadeiro conceito do ato administrativo, em seus elementos e o significado mais genuíno de cada um desses. (O problema, assaz delicado, da revogabilidade do ato administrativo, mereceu-lhe algumas considerações, em referência como da coisa julgada, porque esses aspectos se relacionam, muito de perto, ao próprio conceito do ato). Foi objeto de exame especial a discutida e sutil questão da vontade - materializada em sua declaração (espécie do gênero manifestação) - como elemento essencial do ato jurídico administrativo (vontade normativa). Mas, aqui, nota-se no estudo uma orientação sempre presente, qual seja de não ver o ato em uma concepção atomizada, (como totalidade ou estrutura): e nessa concepção unitária do ato administrativo percebe-se igualmente a preocupação constante de pensá-lo como espécie do ato jurídico, segundo a visão sistemática que proporciona a teoria geral do Direito. Inspira-lhe o pensamento de que a precisão dos conceitos, das idéias fundamentais relativas a cada instituto jurídico, é condição "sine qua non" para que se possa, a partir daí, ir mais longe; construindo-se, no caso, a partir de fundações sólidas, o edifício majestoso do ato administrativo - pilar básico, por sua vez, da ciência do Direito Administrativo -, com seus vários compartimentos.